



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil  
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial  
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526  
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matricula **22.032** ficha **01**

São Paulo, 26 de Janeiro de 1979

**INOVEL:** O box nº 21, no subsolo do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Av. Senador Queiroz nºs 275, 279 e 289, no 5º - Subdistrito-Santa Efigênia, com a área útil de 39,140ms². área comum na garagem de 20,558516ms², área comum do Edifício de 14,681612ms², num total de 74.380126ms², correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 9,351698ms² no terreno ou seja 8,84% na garagem e 1,277% no Edifício,.....

**CONTRIBUINTE:** 001.030.00

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, CGC nº 61.577.177/0001-40, com sede nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 74.310 deste Cartório.

A Oficial Substituta, Raouca Moraes da Costa

R. 1 - N. 22.032 em 26 de Janeiro de 1.979.....  
Pela escritura de 22/01/1.979, do 8º Cartório de Notas desta Capital, Lvº 877 fls.30, a proprietária, DEU em hipoteca o imóvel supra, ao BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A, com sede nesta Capital, a rua Boa Vista nº 208 - 3º andar, CGC nº :: 61.146.577/0001-99, para garantia da dívida de Cr\$-..... Cr\$-14.000.000,00 que será pago por meio de 72 prestações mensais e sucessivas, representando 1/72 do principal, convertido em ORTNs, vencendo-se a primeira em 10/01/1.981, com juros de 6% ao ano e multa de 20% em caso judicial. O Escrevente Autorizado, Marabau

AV. 2 - N. 22.032 em 26 de Janeiro de 1.979.....  
Da mesma escritura, consta que a presente hipoteca é também garantida por imóveis pertencentes ao Cartório de Diadema, deste Estado. O Escrevente Autorizado, Marabau

> Av. 3 - N. 22.032, em 09 de julho de 1.980.-  
Fica cancelado o R.1 desta matrícula, em virtude de ter sido

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UUPNV>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

matrícula  
22.032

ficha  
1  
verso

quitaça a hipoteca, nos termos do instrumento particular, de 27 de maio del. 980, assinado pelos representantes do credor BANCO DE INVESTIMENTOS BON S/A., CGC/MF. 61.146.577/0001-99, e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas pelo 8º Cartório de Notas desta Capital.-

Averbado por,

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escritura Autêntica

R. 04 - M. 22.032, em 17 de março de 1997

Por Mandado expedido aos 10/12/1996, pelo Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, passado nos autos da ação de Execução Contra Devedor Solvente (processo nº 647/91) movida pelo BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A., com sede em Porto Alegre-RS, à rua Sete de Setembro, nº 1.028, e Agência nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.000, inscrito no CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42, contra CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, com sede nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; ESPÓLIO de AMAURY GERAISATE, representado por sua inventariante, Lydia Papi Geraissate, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.773.515-SP, CIC nº 404.588.738-53, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º andar e ARIIVALDO JORGE GERAISATE, brasileiro, solteiro, industrial, CIC nº 002.580.408-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 145, 11º andar, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de Cr\$ 33.980.907,17 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sete cruzeiros e dezessete centavos), tendo sido nomeada depositária dos bens penhorados, a CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, já qualificada, representada por Celso Antonio Baudracco, OAB/SP sob nº 65.795.

CASSIA REGINA PADOVINI  
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA  
Substituto

\*\*\*\* \* \* \* \*

-continua na ficha 02-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UUPNV

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil  
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial  
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526  
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
22.032	02

**5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo**

São Paulo, 05 de maio de 1997.

-continuação da ficha 01vº.-

R. 05 - M. 22.032, em 05 de maio de 1997

Por Mandado expedido aos 21/03/1997, pelo Juízo de Direito da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, passado nos autos da ação Ordinária, Processo nº 957/95, movida por PLURICORP S/A., com sede nesta Capital, à rua Hadock Lobo, nº 578, 1º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.681.046-45, contra COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, com sede nesta Capital, atualmente à rua Tabapuã, nº 145, cj. 35, inscrita no CGC/MF sob nº 61.577.177/0001-40; LYDIA PAPPAPAP GEREISSATI, brasileira, empresária, viúva, CIC nº 404.588.738-53, residente à rua Cristovão Diniz, nº 21, 4º andar e ESPÓLIO DE AMAURY GEREISSATI, representado por sua inventariante anteriormente qualificada, foi ordenado o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, de propriedade da co-executada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL, já qualificada, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido nomeado depositário o Sr. Paulo Eduardo Gereissati, RG nº 4.270.888.

*Alcione Domingos da Costa Monteiro*  
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA MONTEIRO  
Prep. Auxiliar

*Wagner Giannella*  
WAGNER GIANNELLA  
Substituto

R.06-M.22.032 , em 14 de outubro de 1997.

Da certidão expedida aos 04.06.1997 pelo Diretor de Secretaria da 25ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraída dos autos do processo trabalhista nº 3068/96 entre partes: VALTEMIR FERNANDES, brasileiro, encarregado de manutenção, RG. nº. 15.586.926-SSP-SP., CIC. nº 048.981.628-27, residente nesta Capital, à rua Giovani Panini, 695, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, do lar, filha de Maria José Alves de Souza, reclamante e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL e COBRADIS - COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE PETRÓLEO, reclamadas, acompanhada do instrumento de declaração datado de 14.10.1997, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da reclamada COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL,

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UUPNV>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UUPNV>

matrícula  
22.032

ficha  
02  
verso

já qualificada, foi **PENHORADO** em 05.05.1997 para garantir a dívida de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), até 24 de janeiro de 1997, tendo sido nomeado depositário o Sr. Luiz Fauze Gereissate, RG. nº 4.000.926-SP.,CIC. 185.159.298-99, residente nesta Capital, à rua Barão de Capanema nº 29, 6º andar, aptº 61.

  
**MARIA DA GLÓRIA M. MILANI**  
Escrevente

  
**WAGNER GIANNELLA**  
Substituto

\*\*\*\*\*

Av. 7 / 22.032 *penhora*  
Em 30 de julho de 2010 - Prot. 236.380 (15/07/10)

Em cumprimento ao r. Mandado n. 1845/2007 - MBU expedido aos 16 de maio de 2007, pelo Juízo da 3ª. Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária desta Capital, extraído dos autos n. 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão de Dívida Ativa n. 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo n. 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96, da Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face da **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL** e outro, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, de propriedade da executada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 636.697,46 em 09/2005, R\$ 62.070,03 em 10/2005 e R\$ 4.214.150,84 em 09/2005, tendo sido nomeado fiel depositário o representante legal da executada, Sr. Luiz Fauze Gereissate, CPF 534.417.618-04.

  
**SÉRGIO JACOMINO**  
Oficial Registrador

Av. 08 / 22.032 *indisponibilidade*  
Em 20 de março de 2018 - Prot. 314.373 (09/03/2018)

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201803.0913.00464484-IA-090, disponibilizado aos 09 de março de 2018, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 92259001219915040005; Data e Hora: 09/03/2018 às 13:56:34; Emissor da Ordem: 5ª.

(continua na ficha 03)



Valide aqui a certidão.

República Federativa do Brasil  
5º Oficial de Registro de Imóveis de São PauloSérgio Jacomino - Oficial  
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-050 - Tel.: 3218-0526  
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

22.032

Ficha

03



São Paulo, 20 de março de 2018

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

Vara do Trabalho de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

  
TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS  
Escrevente Autorizada

Av. 09 / 22.032 *indisponibilidade*

Em 12 de agosto de 2019 - Prot. 330.838 (01/08/2019)

Selo n. 113571331SF000126845TD19U

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 201907.2910.00881557-IA-570, disponibilizado aos 29 de julho de 2019, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 29/07/2019 às 10:56:44; Emissor da Ordem: 19ª. Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

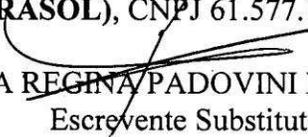
  
CASSIA SÉRVULO FRANÇA SOUSA  
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 22.032 *indisponibilidade*

Em 28 de maio de 2020 - Prot. 339.439 (13/05/2020)

Selo n. 113571331YS000203505SH20V

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202005.0812.01140733-IA-140, disponibilizado aos 08 de maio de 2020, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01564000419935020003; Data e Hora: 08/05/2020 às 12:54:35; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

  
CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN  
Escrevente Substituta

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UUPNV>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UUPNV>

Matrícula  
**22.032**

Ficha  
**03**  
Verso

Av. 11 / 22.032 *indisponibilidade*  
Em 03 de fevereiro de 2021 - Prot. 347.225 (21/01/2021)  
Selo n. 113571331DL000276149OX21T

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202101.1816.01454618-IA-780, disponibilizado aos 18 de janeiro de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 01847007519955020012; Data e Hora: 18/01/2021 às 16:13:20; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN  
Escrevente Substituta

Av. 12 / 22.032 *indisponibilidade*  
Em 12 de maio de 2022 - Prot. 365.080 (20/04/2022)  
Selo n. 113571331YI000427046EV22G

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202204.1814.02102940-IA-670, disponibilizado aos 18 de abril de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 02390002919965020019; Data e Hora: 18/04/2022 às 14:10:54; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IBRASOL (IBRASOL)**, CNPJ 61.577.177/0001-40.

ALESSANDRA REGINA DE PAZIO DA NÓBREGA  
Escrevente Autorizada



Valide aqui a certidão.

Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 11/10/2023.

**CERTIFICO**, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)"

CNM: 113571.2.0022032-96

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

Emitido por: Alex

AO OFICIAL	R\$:	40,91
AO ESTADO	R\$:	11,63
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,96
AO SINOREG	R\$:	2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,81
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,83
AO MP	R\$:	1,96
TOTAL	R\$:	68,25

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 1.017.078



Cod. Seg.:

50.63277485220402713630134/140749649391017078MAT22032

1135713C3DS000587779YR23F

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4BQH8-ZDUY5-JV4EY-UJPNV>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado